



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Emenda Substitutiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 82/99

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei n.º 82/99 passam a ter a seguinte redação:

Ementa:

*“Concede desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de serviços urbanos, e contém outras providências.*

Art. 1º Fica concedido desconto de trinta por cento sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano ( IPTU ) e das taxas de serviços urbanos, exercício de 1999, aos contribuintes que pagarem estes tributos à vista, até o dia 5 de maio de 1999.”

Sala das Reuniões, 29 de março de 1999

  
Cleto Gomes Corrêa

Presidente

Antônio Mantovanelli  
Membro

  
Clodoaldo José Borges  
Membro

Aprovado em 5/4/1999  
por Presidente da Câmara  
SM Resende  
Presidente da Câmara